



Projeto de lei nº 003/85.

Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais e de outras providências.

O sr. Ivan Paz Bossay, Projeto do município de miranda, Estado do mato grosso do sul, no uso de suas atribuições.

Faz saber que a câmara municipal aprovou e pôe à votação a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores do município à razão de 8% (oitenta e seis por cento), sobre os valores constantes do anexo III da lei nº 682 de 28/05/84.

Artigo 2º - Os artigos deste lei, retroagam à data de 01 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Robinho do Presidente da câmara municipal de miranda ms, em 29 de maio de 1985.

Olimpio Lopes como
Presidente

Sérgio C. de Albuquerque.
1º secretário